



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 667/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, SEXTA-FEIRA

18 DE DEZEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Núbria Vitória Brito e Souza
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 2 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

decreto para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

40.000,00

40.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

80.000,00

219 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

40.000,00

120.000,00

Total Geral de Suplementações

160.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

6.542,00

6.542,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

8.707,79

8.707,79

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

224 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

8.617,40

225 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

9.016,00

17.633,40**Total Geral de Suplementações:****32.883,19**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 6 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 60.568,00

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.620,00

226 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.309,00

63.497,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.309,00

1.309,00

Total Geral de Suplementações 64.806,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 7 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.000,00
	17.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 19.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	
88 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
	500,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
94 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.500,00
	5.500,00
10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
155 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 7 / 2020

156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	11.000,00
Total de Reduções:	19.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 10 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

48 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.267,00

1.267,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.585,45

11.585,45

Total Geral de Suplementações

12.852,45

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

8 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

400,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

9.252,45

20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

10.252,45

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

21 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 10 / 2020

	1.000,00
10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
67 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	100,00
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0031.1091 - Construção da UBS	
133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	100,00
Total de Reduções:	12.852,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 14 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.000,00

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

5.000,00

8.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.000,00

4.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.122,00

1.122,00

Total Geral de Suplementações:

13.122,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Fevereiro de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 15 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos de exercicios anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

219 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

25.000,00

25.000,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

228 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0221 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União

157.750,00

157.750,00

Total Geral de Suplementações 182.750,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Fevereiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 16 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

70.000,00

70.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

8.000,00

8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 78.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

70.000,00

70.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

8.000,00

8.000,00

Total de Reduções ...: 78.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Fevereiro de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 20 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 20.000,00

219 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 20.000,00

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 20.000,00

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 26.000,00

86.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 7.000,00

7.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.496,00

1.496,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

229 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.340,00

1.340,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

230 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0221 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União 51.000,00

231 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 99.850,00

150.850,00

Total Geral de Suplementações 246.686,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 20 / 2020

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Março de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 23 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

destinação de recursos para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid -19)

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

18.685,49

18.685,49

Valor: **18.685,49 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos.).**

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

6 de Abril de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 25 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.000,00

4.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

5.000,00

5.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

233 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.122,00

1.122,00

Total Geral de Suplementações ...:

10.122,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

5.000,00

5.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.000,00

4.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

205 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.122,00

1.122,00

Total de Reduções ...:

10.122,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 26 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos de origem estadual destinados ao combate à Pandemia -Covid -19

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0131 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0131 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
0131 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000,00
10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0131 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	
0131 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.000,00
	270.000,00

Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

22 de Abril de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 29 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.000,00

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.000,00

14.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 255,90

255,90

Total Geral de Suplementações ...: 14.255,90

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Abril de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 33 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
	25.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

239 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.349,84
	7.349,84

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

240 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	20.592,30
	20.592,30

Total Geral de Suplementações: 52.942,14

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Maio de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 36 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

18.000,00

18.000,00

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

241 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0221 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União

33.623,19

33.623,19

Total Geral de Suplementações

51.623,19

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Maio de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 37 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

6.000,00

6.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

6.000,00

6.000,00

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

59.559,59

59.559,59

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

242 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.321,25

6.321,25

Total Geral de Suplementações

87.880,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

52.880,84

52.880,84

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 37 / 2020

39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
	<u>17.000,00</u>
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>3.000,00</u>
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
136 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
137 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>3.000,00</u>
Total de Reduções ...:	87.880,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Maio de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 38 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.309,00

1.309,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

243 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

2.107,07

2.107,07**Total Geral de Suplementações ...:****3.416,07**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Maio de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 42 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

15.000,00

15.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações:

55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

33 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

40.500,00

40.500,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

94 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.500,00

4.500,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções:

55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 42 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 45 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

30.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

12.000,00

12.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

15.000,00

15.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

15.000,00

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.000,00

19.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

76.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.834,80

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

16.834,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 45 / 2020

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
21 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
50 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	
76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
99 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.500,00
	<u>18.500,00</u>
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
	<u>12.000,00</u>
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar	
150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.165,20
	<u>7.165,20</u>
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
154 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
	<u>500,00</u>
Total de Reduções:	76.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 45 / 2020

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
21 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
50 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	
76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
99 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.500,00
	<u>18.500,00</u>
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
	<u>12.000,00</u>
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar	
150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.165,20
	<u>7.165,20</u>
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
154 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
	<u>500,00</u>
Total de Reduções:	76.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 46 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

6.000,00

6.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.000,00

2.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

245 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações

23.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 53 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

anulação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

43.920,99

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

73.920,99

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

2.000,00

2.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

75.920,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde

9 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

100,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

2.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

29 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 53 / 2020

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<u>7.500,00</u>
10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo	
33 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar	
58 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	<u>100,00</u>
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<u>500,00</u>
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar	
69 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	<u>100,00</u>
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
75 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
93 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0031.1091 - Construção da UBS	
133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57.513,92
	<u>57.513,92</u>
10.301.0031.2124 - Aquisição de Medicamentos para o Hospital e Maternidade Idinaque Paes Ferreira	
146 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
147 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
242 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.107,07
	<u>2.107,07</u>
Total de Reduções ...:	75.920,99



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 53 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 54 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

54.423,19

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

11.533,92

65.957,11**Total Geral de Suplementações ...:****65.957,11**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 56 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020

12.000,00

12.000,00

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

2 de Julho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 57 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

0168 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios – Lei Complementar nº 173/2020

15.000,00

15.000,00

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

13 de Julho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 58 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	15.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
	10.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
--	----------

119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	55.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	3.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.304,40
	6.304,40

Total Geral de Suplementações 89.304,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

99 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	22.423,00
	22.423,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 58 / 2020

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	
113 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.881,40
	27.881,40
10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	15.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
149 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	3.000,00
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
155 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	89.304,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 13 de Julho de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 63 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos de exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar

250 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado

20.592,30

20.592,30

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

251 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado

44.930,05

44.930,05**Total Geral de Suplementações ...:****65.522,35**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 13 de Julho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 64 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Credito por exesso de arrecadação - APAE

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

246 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

50.000,00

50.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

13 de Julho de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 65 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

decreto para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

226 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

2.711,50

2.711,50**Total Geral de Suplementações ...:****2.711,50**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 66 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

50.000,00

50.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

151 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

25.000,00

25.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

210 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

668,08

668,08

Total Geral de Suplementações:

80.668,08

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.600,00

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.400,00

5.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.000,00

1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 66 / 2020

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

33 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

44.000,00

44.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

149 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

24.000,00

24.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

207 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

668,08

212 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

6.000,00

6.668,08

Total de Reduções:**80.668,08**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 68 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

decreto para usar recursos destinados da União para enfrentamento da Pandemia Covid-19

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0114 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00
10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0114 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	170.000,00
	250.000,00

Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

3 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 70 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excesso de arrecadação - Academia da saúde

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

252 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União

125.000,00

125.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

17 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 71 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente - Academia da saúde

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

253 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17.298,86

17.298,86

Total Geral de Suplementações: 17.298,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.298,86

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16.000,00

17.298,86

Total de Reduções: 17.298,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 17 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 75 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

decreto para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

12.921,09

12.921,09

Total Geral de Suplementações ...:**12.921,09**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 17 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 76 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotacao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

121.914,97

121.914,97

Total Geral de Suplementações 121.914,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

10.000,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

63 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 76 / 2020 - Consolidado

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

84 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

6.000,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

3.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

31.000,00

31.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

363 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

600,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.988,01

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

948,96

5.936,97

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

34.000,00

34.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 76 / 2020 - Consolidado**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

878,00

878,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

487 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...:**121.914,97**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 17 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 77 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotações que mostram com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 500,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 39.498,50

39.998,50

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 42.998,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

2.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 39.998,50

39.998,50

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 42.998,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 77 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 17 de Agosto de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 83 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15.000,00

15.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

15.000,00

15.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

70 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

50.000,00

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

40.000,00

90.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações 133.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15.000,00

15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 83 / 2020

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	
111 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	
152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
10.301.0031.2146 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
160 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
162 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	<u>55.000,00</u>
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
164 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	<u>30.000,00</u>
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>16.000,00</u>
Total de Reduções ...:	133.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 86 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto por excesso de arrecadação, recursos destinados ao enfrentamento à Pandemia - COVID -19

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (COVID-19)

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

0168 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios – Lei Complementar nº 173/2020

24.448,53

24.448,53

Valor: 24.448,53 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Tres Centavos.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

9 de Setembro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 90 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
	10.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
--	-----------

119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00
--	-----------

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
	108.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
	4.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

255 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00

Total Geral de Suplementações: 124.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

32 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.462,54
--	----------

33 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	22.161,61
--	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 90 / 2020

34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.182,00
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.592,75
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	41.398,90
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	1.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.301.0031.2146 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
162 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	10.000,00
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
164 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
167 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
170 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
	40.000,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.601,10
204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
	21.601,10
Total de Reduções:	124.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 103 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso de arrecadação, conforme estudo Técnico elaborado pela assessoria Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
	40.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

70 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00
--	-----------

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.000,00
--	-----------

256 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	110.000,00

Total Geral de Suplementações 150.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Outubro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 108 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

6.000,00

6.000,00**Total Geral de Suplementações:****6.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Outubro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por Excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 25.000,00

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 50.000,00

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 21.164,00

20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 13.836,00

114.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 20.000,00

20.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

70 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 100.000,00

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 9.000,00

109.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

141 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 6.000,00

6.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 110 / 2020

256 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

5.000,00

5.000,00**Total Geral de Suplementações:****264.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Outubro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 111 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
	9.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.984,14
	23.984,14

Total Geral de Suplementações 32.984,14

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
110 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.586,15
	12.586,15
10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
	9.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.397,99
	11.397,99
Total de Reduções	32.984,14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 111 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Outubro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 119 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto suplementado por previsão de excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria contábil Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16.600,00

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

57.000,00

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

45.900,00

120.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****120.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Novembro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 120 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto por previsão de excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria contábil Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	20.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.000,00
--	-----------

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.500,00
	22.500,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

141 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.000,00
--	----------

204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	8.000,00

Total Geral de Suplementações ...:	50.500,00
---	------------------

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Novembro de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 125 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

325.000,00

325.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

37.500,00

37.500,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

242 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

14.098,03

14.098,03

Total Geral de Suplementações ...: 376.598,03

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

598,03

6.598,03

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

130.000,00

130.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 125 / 2020 - Consolidado

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	180.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<u>190.000,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

Total de Reduções: 376.598,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 126 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.480,00

1.480,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

4.576,88

4.576,88

Total Geral de Suplementações ...: 6.056,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

35 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.480,00

1.480,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

1.926,88

108 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

2.650,00

4.576,88

Total de Reduções ...: 6.056,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2020.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 127 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

230 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0221 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União

104.879,00

104.879,00

Total Geral de Suplementações: 104.879,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 130 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

23.000,00

23.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

258 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

17.487,01

17.487,01

Total Geral de Suplementações

40.487,01

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Novembro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

